



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº007/2008

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$5.000,00(Cinco Mil Reais)''.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$5.000,00(Cinco Mil Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

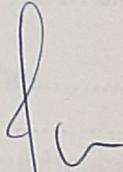
2.7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015- Operação e Manutenção do Fundo Municipal De Saúde

De - 147 - 3.3.90.32.00.00.00.00.05.300.0 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$5.000,00
Para 141 - 3.3.90.39.00.00.00.00.05.300.0 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$5.000,00
Total.....	R\$5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de Janeiro de 2008.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume